



ITAITINGA

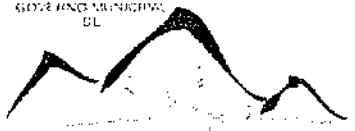
Governando para todos!

EDITAIS DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES

148
Jes

L 2 3 4
B 2 3 4

BOBINA INGNICÃO DE 3 PINOS	2
BOBINA INGNICÃO DE 3 PINOS	2
BOMBA D'AGUA	2
BOMBA DE COMBUSTIVEL COMPLETA	2
BOMBA DE OLEO	1
BOMBA DO HIDRAULICA COMPLETO	1
BOMBA DO LAVADOR DE PARA-BRISA	2
BORRACHA DA PORTA	2
BORRACHA DO ESTABILISADOR	6
BORRACHA DO PARA-BRISA	1
BRAÇO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	2
BRAÇO DA DIREÇÃO MECANICO	2
BRONZINA DE MANCHAL	2
BROZINA DE BIELA	2
BUCHA DA SAPATA	8
BUCHA DA SAPATA TZ.	8
BUCHA DO EIXO TZ.	4
BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	4
BUCHA DO TENSOR	8
CABO DO FREIO DE MÃO	2
CARTER DO MOTOR	2
CATRAÇA DO MOTOR DE PARTIDA	2
CHAVE MAGNÉTICA DO MOTOR DE PARTIDA	2
CILINDRO DE RODA TZ.	4
CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	2
CILINDRO MESTRE DE FREIO	2
CORREIA DENTADA	2
CORREIA DO ALTERNADOR	2
CORREIA DO ARCONDICIONADO	2
COXIM SUSPENSO DO AMORTECEDOR DIANT.	4
CUBO DA RODA	2
CUBO DE RODA TZ	2
DESCARGA FINAL	2
DESCARGA INTERMEDIÁREA	2
DESCARGA SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR	2
DISCO DE FREIO VENTILADO	2
DISCO DEFREIO SÓLIDO	2
ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	2
ESTICADOR DO ALTERADOR	2
FILTRO D ÓLEO	2
FILTRO DE AR	2
FILTRO DE CABINE	2
FILTRO DE COMBUSTIVEL	4
INDUZIDO MOTOR DE PARTILHA	2
JG DE PALHETAS	3
JG SAPATA C/ LONA	3
JG. ANEL DE SEGMENTO	2
JG. CABO DE VELAS	4
JG. DE PASTILHAS	3
JG. DE VELAS	12
JG. SAPATA DE FREIO	2
JG.CALHA DE PORTAS	2
JG.JUNTA DO MOTOR	2
KIT DE ROLAMENTO TZ.	4
KIT. DO MOTOR	1



ITAITINGA

Governando para todos!

**EDITAIS DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES**



1.135
B

KIT. EMBREAGEM COM ATUADOR HIDRÁULICO	2
KIT.AMORTECEDOR TZ. DO AMORTECEDOR	4
KIT.BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	4
MANGOTE DO RADIADOR	4
MANGUEIRA DE FREIO DIANT.	2
MOTOR DE PARTIDA	1
MOTOR DO VENTILADOR	1
ÓLEO DA CX MACHA	24
ÓLEO DO FREIO	12
ÓLEO DO MOTOR	48
PALHETA	6
PIVO DA SUSPENÇÃO	4
PIVO DA SUSPENÇÃO	4
PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2
RADIADOR C/AR	1
REFIL DA BONBA DE COMBUSTIVEL	4
REGULADOR DE PRESSÃO	2
RELÉ DO PISCA	4
RESERVATÓRIO AGUA PARA BRISA	2
ROLAMENTO RODA DIANT.	4
TERMINAL DIANT.DIREÇÃO	2
VALVULAS DO MOTOR	2

LOTE 06

LOTE 06 - SAÚDE - OIL9019 - FIAT/FIORINO ANCAR (AMBULÂNCIA) - ÁLCOOL/GASOLINA - 2012 / 2013

ITEM	PEÇAS	QUANT.
12	AMORTECEDOR DIANT	2
	AMORTECEDOR TAMPA TZ	2
	AMORTECEDOR TZ.	2
	BASE DA CX DE MACHA	4
	BASE DO MOTOR	4
	BATEDOR DO AMORTECEDOR TZ.	4
	BATENTE C/COIFA DO AMORTECEDOR TZ.	4
	BATENTE DO AMORT. DIANT.	4
	BATERIA 60 AMP	1
	BATERIA 70 AMP	1
	BICO INJETOR	8
	BOMBA D' ÁGUA	2
	BOMBA DE COMBUSTIVEL	2
	BOMBA DE ÓLEO	2
	BORRACHA DAS PORTAS	2
	BORRACHA PARABRISA	2
	BORRACHA TAMPA TZ.	2
	BRAÇO DE DIREÇÃO	4
	BRAÇO DO LIMPADOR	4
	BRONZ.DE BIELA	2
	BRONZ.DE MANCAL	2
	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRAS	4
	BUCHA SAPATA C/SUORTE	4
	BUCHA SAPATA S/SUORTE	4
	BUZINA	6
	CABEÇOTE DO MOTOR	1
	CABO DA EMBREAGEM	2
	CABO DE FREIO DE MÃO	4

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



ITAITINGA

Governando para todos!

**EDITAIS DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES**



L 236
5

CABO DO ACELERADOR	2
CABO DO CAPO	2
CAIXA DE DIREÇÃO	2
CILINDRO DE RODA TZ.	6
COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA FIXA	4
COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	4
COLA ADESIVA	6
CORREIA DENTADA	2
CORREIA DO ALTERNADOR HID.DIR.AR	2
COXIM DO AMORT TZ.	4
COXIM SUPERIOR DO AMORT. DIANT.	6
CUBO RODA DIANT	2
CUBO RODA TZ.	2
DESCARGA FINAL	2
DESCARGA INTERMEDIÁRIA	2
DESCARGA SAIDA DO MOTOR	2
DILUENTE	5
DISCO DE FREIO SÓLIDO	6
DISCO DE FREIO VENTILADO	6
DIVO DA SUSPENSÃO	6
ESTABILISADOR	1
ESTICADOR DA CORREIA ALTERNADOR	3
ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	3
ESTOPA	15
FAROL	4
FAROL DIANTEIRO	4
FECHADURA DA PORTA	4
FECHADURA DA TAMPA TZ.	2
FILTRO DE AR	6
FILTRO DE COMBUSTIVEL	4
FILTRO DE ÓLEO	12
FITA CREPE	6
GRADE DIANTEIRA	2
JG DE CALHA DE PORTAS	4
JG DE PALHETAS	6
JG. JUNTA DO MOTOR	2
JG. SAPATA DE FREIO	4
JG. TAPETE	1
JG.DE CABO DE VELAS	3
JG.DE PASTILHAS DE FREIO	3
JG.DE PISTÃO C/ANEL	2
JG.DE VELAS	8
JOGO DE JUNTA CX DE MARCHA	2
JUNTA HOMOCINÉTICA FIXA	4
JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	4
KIT DO MOTOR	2
KIT EMBREAGEM	2
KIT DO ESTABILIZADOR	1
LAMPADA 1X2 POLO	10
LAMPADA DO FAROL	8
LAMPADA MEIA LUZ	10
LANTERNA DIANTEIRA	4
LANTERNA DO PISCA	2
LANTERNA TZ	4
LITRO DE OLEO	48

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

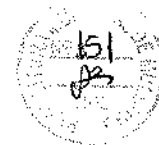
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



ITAITINGA

Governando para todos!

**EDITAIS DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES**



L237
151

LITRO DE OLEO CX DE MACHA	12
LIXA 180	15
LIXA 360	15
LIXA BRANCA	5
MANGUEIRA DE FREIO DIANT	4
MANGUEIRA DE FREIO TZ.	4
MANGUEIRA DE FREIO TZ.	4
MANIVELA DAS PORTAS	4
MAQUINA DO VIDRO	4
MASSA	6
MOLA TZ.	4
MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	2
PÁRA-CHOQUE DIANT.	2
PÁRA-CHOQUE TZ	2
REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	3
RESERVATORIO DE AGUA	2
RETROVISOR	4
ROLAMENTO RODA DIANT.	6
ROTOR DO DISTRIBUIDOR	2
SAPATA DA SUSPENÇÃO	4
SILICONE	6
SOLVENTE (GALÃO)	2
TAMBOR FREIO TZ.	4
TAMPA DO DISTRIBUIDOR	2
TERMINAL DE DIREÇÃO	6
TINTA	6
TRINCO DAS PORTAS	4
VALVULA ADMICÇÃO	8
VALVULA DE SCAP	8
VERNIZ	4

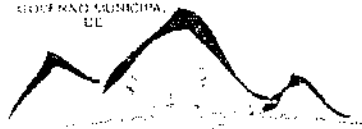
LOTE 06

LOTE 06 - SAÚDE - ORR2335 - FIESTA/ROCAM 1.6 FLEX - ÁLCOOL/GASOLINA - 2013 / 2013

ITEM	PEÇAS	QUANT.
13	ALAVANCA DO CAPO	2
	ALAVANCA MARCHA	1
	ALTERNADOR	1
	AMORTECEDOR DIANT.	2
	AMORTECEDOR TZ.	2
	ANTI-CHAMA	1
	ATUADOR HIDRÁULICO	1
	ATUADOR MARCHA LENTA	1
	BASE DA CX. DE MACHA	2
	BASE DO MOTOR	2
	BATEDOR DO AMORTECEDOR TZ	4
	BATENTE C. COIFA DO AMORTECEDOR TZ	4
	BATENTE DO AMORT. DIANT	6
	BATERIA 60 AMP	1
	BATERIA 70 AMP	1
	BICO INJETOR	4
	BIELETA	4
	BOBINA ING.	1
	BOMBA D' ÁGUA	2
	BOMBA DE COMBUSTIVEL	2

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

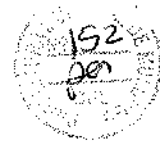
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



ITAITINGA

Governando para Todos!

EDITAIS DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES



L237
8

BOMBA DE ÓLEO	2
BOMBA DO HID.	1
BOMBA DO LAVADOR P/BRISA	2
BORRACHA DAS PORTAS	2
BORRACHA ESTABILIZADOR	4
BORRACHA PARABRISA	1
BORRACHA TAMPA TZ	1
BRAÇO DE DIREÇÃO	4
BRAÇO DO LIMPADOR	2
BRONZ. DE BIELA	2
BRONZ. DE MANCAL	2
BUCHA COM SUPORTE DA SAPATA	2
BUCHA DA SAPATA	8
BUCHA DO FILTRO TZ.	2
CABECOTE DO MOTOR	1
CABO DE FREIO DE MÃO	2
CABO DO ACELERADOR	2
CABO DO CAPO	2
CAIXA DE DIREÇÃO HID.	1
CATALIZADOR	1
CATRACA DO MOTOR DE PARTIDA	2
CHAVE MAGNETICA	1
CHAVE SETA	1
CILINDRO DE RODA TZ.	4
CILINDRO MESTRE AUXILIAR	2
CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	1
COIFA DA JUNTA HOMOCINATICA INTERNA	2
COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA FIXA	4
COMANDO DE VAL.	1
CONTATO ING.	1
CORREIA DENTADA	2
CORREIA DO ALTERNADOR HID.DIR.AR	2
CORREIA DO AR	2
CORREIA DO HID.	2
COXIM DA DESCARGA	4
COXIM DO AMORTECEDOR TZ	4
COXIM SUPERIOR DO AMORT. DIANT	4
CUBO RODA DIANT.	2
CUBO RODA TZ.	2
DESCARGA FINAL	1
DESCARGA INTERMEDIÁRIA	1
DESCARGA SAÍDA DO MOTOR C/ CATALIZADOR	1
DILUENTE	6
DISCO DE FREIO SÓLIDO	4
DISCO DE FREIO VENTILADO	4
DIVO DA SUSPENSÃO	6
ESTABILISADOR	1
ESTABILIZADOR DO ALTERNADOR	1
ESTICADOR DA CORREIA ALTERNADOR	2
ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	2
ESTOPA	20
FAROL	2
FECHADURA DA PORTA	4
FECHADURA DA TAMPA TZ	2
FILTRO DE AR	3

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

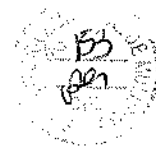
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



ITAITINGA

Governando para Todos!

EDITAIS DE LICITAÇÃO COMISSÃO DE PREGÕES



L 233
E 33

FILTRO DE COMBUSTIVEL	2
FILTRO DE ÓLEO	6
FILTRO DO AR-CONDICIONADO	3
FITA CREPE	20
GRADE DIANTEIRA	2
HIDROVACO	1
INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	2
INTERRUPTOR DE RÉ	2
INTERRUPTOR DO OLEO	2
INTERRUPTOR PRETO	2
JG TAPETE	1
JG. DE CLHA DE PORTAS	2
JG. DE PALHETAS	3
JG. DE PASTILHAS DE FREIO	3
JG. DE PISTÃO C/ANEL	2
JG. DE TUCHO DO MOTOR	1
JG. DE VELAS	8
JG. JUNTA DO MOTOR	2
JG. SAPATA DE FREIO	2
JG. DE CABO DE VELAS	2
JUNTA HOMOCINÉTICA FIXA	2
JUNTA HOMOCINETICA INTERNA	2
KIT CORRENTE DE COMANDO	2
KIT EMBREAGEM	2
KIT.DO ESTABILIZADOR	4
LAMPADA 1X2 POLO	10
LAMPADA DO FAROL	4
LAMPADA MEIA LUZ	10
LANTERNA DO PISCA LATERAL	2
LANTERNA PLACA	2
LITRO DE OLEO	2
LITRO DE OLEO CX. DE MACHA	40
LIXA 180	20
LIXA 360	20
LIXA BRANCA	20
MANGOTE DO RESERVATÓRIO	1
MANGOTE FILTRO DE AR	1
MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2
MANGOTE SUP. RADIADOR	2
MANGUEIRA DE FREIO DIANT	2
MANGUEIRA DE FREIO TZ.	2
MANGUEIRA DO HID.	1
MAQUINA DO VIDRO	2
MASSA	15
MOLA ESP. DT.	2
MOLA TZ	2
MOTOR DE PARTIDA	1
MOTOR DO LIMPADOR	1
MOTOR VENTILADOR	1
PARAFUSO CABEÇOTE	12
POLIA DO VIRABREQUIM	1
PONTE FIXA TZ.	2
PONTE RETIFICADOR	1
PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	2
PROTETOR DO CARTER	1



ITAITINGA

Governando para todos!

EDITAIS DE LICITAÇÃO COMISSÃO DE PREGÕES

154
des

2300
8

RADIADOR	1
REGULADOR DE PRESSÃO	1
RELÉ DE PISCA	2
RELÉ DO ALTERNADOR	2
REPARO DE PINÇA C/ PIVÔ	4
RESERVATÓRIO DE ÁGUA	2
RETROVISOR	2
ROL. TZ	2
ROLAMENTO RODA DIANT.	4
ROTOR DO DISTRIBUIDOR	2
SAPATA DA SUSPENSÃO	2
SENSOR BORBOLETA	1
SENSOR DE ROTAÇÃO	1
SENSOR DE TEMPERATURA	1
SENSOR DETONAÇÃO	1
SENSOR MAP	1
SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	2
SOLVENTE (GALÃO)	1
TAMBOR DE FREIO TZ	2
TAMPA DA VÁLVULA TERMOSTATO	2
TAMPA DO DISTRIBUIDOR	2
TAMPA DO MÓDULO BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2
TAMPA DO ÓLEO DE MOTOR	1
TAMPA DO RESERVATÓRIO	1
TAMPA DO TANQUE	1
TERMINAL DE DIREÇÃO	4
TINTA	10
TRINCO DAS PORTAS	4
VALVULA ADMICÇÃO	4
VALVULA DE SCAP	4
VERNIZ	6
VIRABREQUIM	1

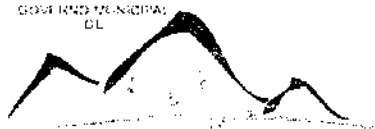
LOTE 06

LOTE 06 - SAÚDE - ORR2385 - FIESTA/ROCAM 1.6 FLEX - ÁLCOOL/GASOLINA - 2013 / 2013

ITEM	PEÇAS	QUANT.
14	ALAVANCA DO CAPO	2
	ALAVANCA MARCHA	1
	ALTERNADOR	1
	AMORTECEDOR DIANT.	2
	AMORTECEDOR TZ.	2
	ANTI-CHAMA	1
	ATUADOR HIDRÁULICO	1
	ATUADOR MARCHA LENTA	1
	BASE DA CX. DE MACHA	2
	BASE DO MOTOR	2
	BATEDOR DO AMORTECEDOR TZ	4
	BATENTE C COIFA DO AMORTECEDOR TZ	4
	BATENTE DO AMORT. DIANT	6
	BATERIA 60 AMP	1
	BATERIA 70 AMP	1
	BICO INJETOR	4
	BIELETA	4
	BOBINA ING.	1

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



ITAITINGA

Governando para todos!

EDITAIS DE LICITAÇÃO COMISSÃO DE PREGÕES



1301

BOMBA D' ÁGUA	2
BOMBA DE COMBUSTIVEL	2
BOMBA DE ÓLEO	2
BOMBA DO HID.	1
BOMBA DO LAVADOR P/BRISA	2
BORRACHA DAS PORTAS	2
BORRACHA ESTABILIZADOR	4
BORRACHA PARABRISA	1
BORRACHA TAMPA TZ	1
BRAÇO DE DIREÇÃO	4
BRAÇO DO LIMPADOR	2
BRONZ.DE BIELA	2
BRONZ.DE MANCAL	2
BUCHA COM SUPORTE DA SAPATA	2
BUCHA DA SAPATA	8
BUCHA DO FILTRO TZ.	2
CABEÇOTE DO MOTOR	1
CABO DE FREIO DE MÃO	2
CABO DO ACELERADOR	2
CABO DO CAPO	2
CAIXA DE DIREÇÃO HID.	1
CATALIZADOR	1
CATRACA DO MOTOR DE PARTIDA	2
CHAVE MAGNETICA	1
CHAVE SETA	1
CILINDRO DE RODA TZ.	4
CILINDRO MESTRE AUXILIAR	2
CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	1
COIFA DA JUNTA HOMOCINATICA INTERNA	2
COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA FIXA	4
COMANDO DE VAL.	1
CONTATO ING.	1
CORREIA DENTADA	2
CORREIA DO ALTERNADOR HID.DIR.AR	2
CORREIA DO AR	2
CORREIA DO HID.	2
COXIM DA DESCARGA	4
COXIM DO AMORTECEDOR TZ	4
COXIM SUPERIOR DO AMORT. DIANT	4
CUBO RODA DIANT.	2
CUBO RODA TZ.	2
DESCARGA FINAL	1
DESCARGA INTEMEDIARIA	1
DESCARGA SAÍDA DO MOTOR C/ CATALIZADOR	1
DILUENTE	6
DISCO DE FREIO SÓLIDO	4
DISCO DE FREIO VENTILADO	4
DIVO DA SUSPENSÃO	6
ESTABILISADOR	1
ESTABILIZADOR DO ALTERNADOR	1
ESTICADOR DA CORREIA ALTERNADOR	2
ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	2
ESTOPA	20
FAROL	2
FECHADURA DA PORTA	4

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguéi - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



ITAITINGA

Governando para todos!

**EDITAIS DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES**



1502
80

FECHADURA DA TAMPA TZ	2
FILTRO DE AR	3
FILTRO DE COMBUSTIVEL	2
FILTRO DE ÓLEO	6
FILTRO DO AR-CONDICIONADO	3
FITA CREPE	20
GRADE DIANTEIRA	2
HIDROVACO	1
INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	2
INTERRUPTOR DE RÉ	2
INTERRUPTOR DO OLEO	2
INTERRUPTOR PRETO	2
JG TAPETE	1
JG. DE CLHA DE PORTAS	2
JG. DE PALHETAS	3
JG. DE PASTILHAS DE FREIO	3
JG. DE PISTÃO C/ANEL	2
JG. DE TUCHO DO MOTOR	1
JG. DE VELAS	8
JG. JUNTA DO MOTOR	2
JG. SAPATA DE FREIO	2
JG.DE CABO DE VELAS	2
JUNTA HOMOCINÉTICA FIXA	2
JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	2
KIT CORRENTE DE COMANDO	2
KIT EMBREAGEM	2
KIT.DO ESTABILIZADOR	4
LAMPADA 1X2 POLO	10
LAMPADA DO FAROL	4
LAMPADA MEIA LUZ	10
LANTERNA DO PISCA LATERAL	2
LANTERNA PLACA	2
LITRO DE ÓLEO	2
LITRO DE ÓLEO CX. DE MACHA	40
LIXA 180	20
LIXA 360	20
LIXA BRANCA	20
MANGOTE DO RESERVATÓRIO	1
MANGOTE FILTRO DE AR	1
MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2
MANGOTE SUP. RADIADOR	2
MANGUEIRA DE FREIO DIANT	2
MANGUEIRA DE FREIO TZ.	2
MANGUEIRA DO HID.	1
MAQUINA DO VIDRO	2
MASSA	15
MOLA ESP. DT.	2
MOLA TZ	2
MOTOR DE PARTIDA	1
MOTOR DO LIMPADOR	1
MOTOR VENTILADOR	1
PARAFUSO CABECOTE	12
POLIA DO VIRABREQUIM	1
PONTE FIXA TZ.	2
PONTE RETIFICADOR	1

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

2302
5

**EDITAIS DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES**

PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	2
PROTECTOR DO CARTER	1
RADIADOR	1
REGULADOR DE PRESSÃO	1
RELÉ DE PISCA	2
RELÉ DO ALTERNADOR	2
REPARO DE PINÇA C/ PIVÔ	4
RESERVATÓRIO DE ÁGUA	2
RETROVISOR	2
ROL. TZ	2
ROLAMENTO RODA DIANT.	4
ROTOR DO DISTRIBUIDOR	2
SAPATA DA SUSPENSÃO	2
SENSOR BORBOLETA	1
SENSOR DE ROTAÇÃO	1
SENSOR DE TEMPERATURA	1
SENSOR DETONAÇÃO	1
SENSOR MAP	1
SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	2
SOLVENTE (GALÃO)	1
TAMBOR DE FREIO TZ	2
TAMPA DA VÁLVULA TERMOSTATO	2
TAMPA DO DISTRIBUIDOR	2
TAMPA DO MÓDULO BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2
TAMPA DO ÓLEO DE MOTOR	1
TAMPA DO RESERVATÓRIO	1
TAMPA DO TANQUE	1
TERMINAL DE DIREÇÃO	4
TINTA	10
TRINCO DAS PORTAS	4
VALVULA ADMICÇÃO	4
VALVULA DE SCAP	4
VERNIZ	6
VIRABREQUIM	1

LOTE 06

LOTE 06 - SAÚDE - ORR2485 - FIESTA/ROCAM 1.6 FLEX - ÁLCOOL/GASOLINA - 2013 / 2013

ITEM	PEÇAS	QUANT.
16	ALAVANCA DO CAPO	2
	ALAVANCA MARCHA	1
	ALTERNADOR	1
	AMORTECEDOR DIANT.	2
	AMORTECEDOR TZ.	2
	ANTI-CHAMA	1
	ATUADOR HIDRÁULICO	1
	ATUADOR MARCHA LENTA	1
	BASE DA CX. DE MACHA	2
	BASE DO MOTOR	2
	BATEDOR DO AMORTECEDOR TZ	4
	BATENTE C COIFA DO AMORTECEDOR TZ	4
	BATENTE DO AMORT. DIANT	6
	BATERIA 60 AMP	1
	BATERIA 70 AMP	1
	BICO INJETOR	4



ITAITINGA

Governando para todos!

**EDITAIS DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES**



1304
B

BIELETA	4
BOBINA ING.	1
BOMBA D' ÁGUA	2
BOMBA DE COMBUSTIVEL	2
BOMBA DE ÓLEO	2
BOMBA DO HID.	1
BOMBA DO LAVADOR P/BRISA	2
BORRACHA DAS PORTAS	2
BORRACHA ESTABILIZADOR	4
BORRACHA PARABRISA	1
BORRACHA TAMPA TZ	1
BRAÇO DE DIREÇÃO	4
BRAÇO DO LIMPADOR	2
BRONZ. DE BIELA	2
BRONZ. DE MANCAL	2
BUCHA COM SUPORTE DA SAPATA	2
BUCHA DA SAPATA	8
BUCHA DO FILTRO TZ.	2
CABEÇOTE DO MOTOR	1
CABO DE FREIO DE MÃO	2
CABO DO ACELERADOR	2
CABO DO CAPO	2
CAIXA DE DIREÇÃO HID.	1
CATALIZADOR	1
CATRACA DO MOTOR DE PARTIDA	2
CHAVE MAGNETICA	1
CHAVE SETA	1
CILINDRO DE RODA TZ.	4
CILINDRO MESTRE AUXILIAR	2
CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	1
COIFA DA JUNTA HOMOCINÁTICA INTERNA	2
COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA FIXA	4
COMANDO DE VAL.	1
CONTATO ING.	1
CORREIA DENTADA	2
CORREIA DO ALTERNADOR HID. DIR. AR	2
CORREIA DO AR	2
CORREIA DO HID.	2
COXIM DA DESCARGA	4
COXIM DO AMORTECEDOR TZ	4
COXIM SUPERIOR DO AMORT. DIANT	4
CUBO RODA DIANT.	2
CUBO RODA TZ.	2
DESCARGA FINAL	1
DESCARGA INTEMEDIÁRIA	1
DESCARGA SAÍDA DO MOTOR C/ CATALIZADOR	1
DILUENTE	6
DISCO DE FREIO SÓLIDO	4
DISCO DE FREIO VENTILADO	4
DIVO DA SUSPENSÃO	6
ESTABILISADOR	1
ESTABILIZADOR DO ALTERNADOR	1
ESTICADOR DA CORREIA ALTERNADOR	2
ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	2
ESTOPA	20

EDITAIS DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES



FAROL	2
FECHADURA DA PORTA	4
FECHADURA DA TAMPA TZ	2
FILTRO DE AR	3
FILTRO DE COMBUSTIVEL	2
FILTRO DE ÓLEO	6
FILTRO DO AR-CONDICIONADO	3
FITA CREPE	20
GRADE DIANTEIRA	2
HIDROVACO	1
INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	2
INTERRUPTOR DE RÉ	2
INTERRUPTOR DO OLEO	2
INTERRUPTOR PRETO	2
JG TAPETE	1
JG. DE CLHA DE PORTAS	2
JG. DE PALHETAS	3
JG. DE PASTILHAS DE FREIO	3
JG. DE PISTÃO C/ANEL	2
JG. DE TUCHO DO MOTOR	1
JG. DE VELAS	8
JG. JUNTA DO MOTOR	2
JG. SAPATA DE FREIO	2
JG. DE CABO DE VELAS	2
JUNTA HOMOCINETICA FIXA	2
JUNTA HOMOCINETICA INTERNA	2
KIT CORRENTE DE COMANDO	2
KIT EMBREAGEM	2
KIT DO ESTABILIZADOR	4
LAMPADA 1X2 POLO	10
LAMPADA DO FAROL	4
LAMPADA MEIA LUZ	10
LANTERNA DO PISCA LATERAL	2
LANTERNA PLACA	2
LITRO DE OLEO	2
LITRO DE OLEO CX. DE MACHA	40
LIXA 180	20
LIXA 360	20
LIXA BRANCA	20
MANGOTE DO RESERVATÓRIO	1
MANGOTE FILTRO DE AR	1
MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2
MANGOTE SUP. RADIADOR	2
MANGUEIRA DE FREIO DIANT	2
MANGUEIRA DE FREIO TZ.	2
MANGUEIRA DO HID.	1
MAQUINA DO VIDRO	2
MASSA	15
MOLA ESP. DT.	2
MOLA TZ	2
MOTOR DE PARTIDA	1
MOTOR DO LIMPADOR	1
MOTOR VENTILADOR	1
PARAFUSO CABEÇOTE	12
POLIA DO VIRABREQUIM	1

1
5
9
6

EDITAIS DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES

PONTE FIXA TZ.	2
PONTE RETIFICADOR	1
PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	2
PROTETOR DO CARTER	1
RADIADOR	1
REGULADOR DE PRESSÃO	1
RELÉ DE PISCA	2
RELÉ DO ALTERNADOR	2
REPARO DE PINÇA C/ PIVÔ	4
RESERVATÓRIO DE ÁGUA	2
RETROVISOR	2
ROL. TZ	2
ROLAMENTO RODA DIANT.	4
ROTOR DO DISTRIBUIDOR	2
SAPATA DA SUSPENSÃO	2
SENSOR BORBOLETA	1
SENSOR DE ROTAÇÃO	1
SENSOR DE TEMPERATURA	1
SENSOR DETONAÇÃO	1
SENSOR MAP	1
SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	2
SOLVENTE (GALÃO)	1
TAMBOR DE FREIO TZ	2
TAMPA DA VÁLVULA TERMOSTATO	2
TAMPA DO DISTRIBUIDOR	2
TAMPA DO MÓDULO BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2
TAMPA DO ÓLEO DE MOTOR	1
TAMPA DO RESERVATÓRIO	1
TAMPA DO TANQUE	1
TERMINAL DE DIREÇÃO	4
TINTA	10
TRINCO DAS PORTAS	4
VALVULA ADMICÇÃO	4
VALVULA DE SCAP	4
VERNIZ	6
VIRABREQUIM	1

LOTE 06

LOTE 06 - SAÚDE - OSJ2154 - KOMBI STANDARD 1.4 TOTAL FLEX - ÁLCOOL/GASOLINA - 2012 / 2013

ITEM	PEÇAS	QUANT.
17	ALAVANCA DE MACHA	6
	ALTERNAADOR BOSCH	6
	AMORTECEDOR DA DIREÇÃO	6
	AMORTECEDOR DA TAMPA TZ.	6
	AMORTECEDOR DIANT.	6
	AMORTECEDOR TZ	6
	ARO DE FAROL	12
	BARA DE DIREÇÃO FIXA	6
	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	6
	BARRA INTERNA DO CAMBIO	6
	BASE DA CX DE MACHA	6
	BASE DO MOTOR	6

**EDITAIS DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES**

BATERIA 60 AMP	3
BATERIA 70 AMP	3
BOBINA DA IGNIÇÃO	12
BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	12
BOMBA D'AGUA	12
BOMBA DE COMBUSTIVEL	12
BOMBA DE ÓLEO	6
BORRACHA DA PORTA	6
BORRACHA DO FACÃO	12
BORRACHA DO PARA-BRISA	6
BRAÇO DO FACÃO	6
BRAÇO ORCILANTE	6
BRONZINA DE BIELA	6
BRONZINA DE CHUMACEIRA	6
BUCHA DO AMORTECEDOR TZ./DIANT.	12
CABECOTE DO MOTOR	3
CABO DO VELOCIMETRO	6
CABO DE EMBREAGEM	6
CABO DE VELOCIMETRO	3
CABO DO ACELERADOR	12
CABO FLEXIVEL DE EMBREAGEM	4
CABO FREIO	6
CAIXA DE DIREÇÃO	6
CHAVE MAGNÉTICA	6
CHAVE SETA	6
CILINDRO DE RODA TZ	26
CILINDRO MESTRE TZ	12
COROA E PIAO	26
CORREIA DENTADA	26
CORREIA DO AR	26
CRUZETA	12
CUBO DA RODA DIANT.	6
CUBO DA RODA TZ.	6
CUPULA DA ALAVANCA	3
DESCARGA	6
DISCO DE FREIO	26
EIXO SETOR	6
EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	12
EMBUCHAMENTO VESTICAL	6
ESPELHO RETROVISOR	6
ESTABILIZADOR	3
FAROL	6
FECHADURA DA PORTA	6
FECHADURA DA TAMPA TZ.	3
FEIXO DE MOLA DIANT.	6
FILTRO DE AR	12
FILTRO DE COMBUSTIVEL	26
FILTRO DE ÓLEO	26
FRECHADURA DA PORTA DO MEIO	3
GARFO TAMPA DO TRAMBULADOR	2
HIDROVACO	6
JG DE TAPETE	6
JG. CABO DE VELA	26
JG. DE PASTILHAS	12
JG. DE VELAS	26



ITAITINGA

Governando para todos!

**EDITAIS DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES**



1608
E

JG. JUNTA DO MOTOR	6
JOGO DE PASTILHA	26
KIT DO MOTOR	6
KIT. DA EMBREAGEM	6
KIT. DE ROLAMENTO DIANT.	24
LAMPADA DO FAROL	20
LAMPADA DO PISCA	30
LAMPADA MEIA LUZ	10
LANTERNA DO PISCA	6
LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	6
LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	6
MANGUEIRA FREIO DIANT.	12
MOTOR DE PARTIDA	3
ÓLEO DA CAIXA DE MACHA	24
ÓLEO DE FREIO	12
ÓLEO DE MOTOR	72
PARA-BRISA	3
PINÇA DE FREIO	6
PINO DO REQUE COM REGULAGEM	6
PINSA DE FREIO	12
PIVO	12
PONTA EIXO TZ.	6
RADIADOR	6
REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	26
REPARO DO TRAMBULADOR	2
ROLAMENTO DA COLUNA DIREÇÃO	24
ROLAMENTO DO BRAÇO DA SUSP. SUP	6
ROLAMENTO DO BRAÇO DA SUSP. INF	6
TAMBOR DE FREIO TZ.	12
TAMPA DA CAIXA DE MACHA	6
TAMPA DA CAIXA DE MACHA	2
TAMPA DISTRIBUIDOR	12
TAMPA DO FACÃO	6
TAMPA DO TANQUE	6
TANQUE DE COMBUSTIVEL	6
TELEFONE DA MANGA DE EIXO INF.	6
TELEFONE DA MANGA DE EIXO SUP.	6
TERMINAL DE DIREÇÃO	12
TRINCO DAS PORTAS	6
TRINCO DO PORTA DO MEIO	6
TRINCO DO PORTA MALA	6
VIDRO DE PORTA	6
DILUENTE	5
ESTOPA	15
FITA CREPE	6
LIXA 180	15
LIXA 360	15
LIXA BRANCA	5
MAQUINA DO VIDRO ELET.	6
MASSA	6
SOLVENTE (GALÃO)	2
TINTA	6
VERNIZ	4



ITAITINGA

Governando para Todos!

**EDITAIS DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES**

163
82

LOTE 06

LOTE 06 - SAÚDE - OSQ4754 - FIAT/DUCATO AMBULÂNCIA - DIESEL - 2013 / 2014

ITEM	PEÇAS	QUANT.
18	ALAVANCA FREIO DE MÃO	2
	ALTERNADOR	1
	AMORT. DIANT	2
	AMORT. DIREÇÃO	2
	ANEL SICRONIZADOR	5
	ANTI CHAMAS	2
	ARMORT. TRAS.	4
	ARRUELA CUBO DIANT.	2
	ATUADOR DE MARCHA LENTA	2
	BASE MTR CX MACHAR	2
	BASE MTR DIANT	4
	BASE MTR TRAZ	4
	BATEDOR FX. MOLA	4
	BATERIA	1
	BICO INJETOR DE EFI	8
	BICO INJETOR DO MPFI	8
	BIELETA	6
	BOBINA INGNIÇÃO DE 3 PINOS	2
	BOBINA INGNIÇÃO DE 5 PINOS	2
	BOMBA D'AGUA	2
	BOMBA DE OLEO	2
	BOMBA DE TRANSFERENCIA	2
	BORRACHA ESTAB	6
	BORRACHA PARA-BRISA	2
	BORRACHA PORTA	2
	BOTÃO DE VIDRO ELETRICO	4
	BRAÇO AUXILIAR	4
	BRAÇO DIREÇÃO	4
	BRAÇO LIMP	2
	BRAÇO PTMAN	4
	BUCHA BIELA	4
	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	6
	BUCHA FX. MOLA	8
	BUCHA SAPATA	12
	BULBO FREIO	2
	BULBO OLEO	2
	BULBO TEMPERATURA	2
	BUZINA	4
	CABEÇOTE MTR	2
	CABO ACELERADOR	2
	CABO DA CAX DE MACHA	3
	CABO DO CAPU	3
	CABO DO FREIO DE MÃO	3
	CABO VELOCIMETRO	2
	CAIXA SATELITE COMP.	1
	CARRETÃO	2
	CARTER DO MOTOR	2
	CATRACA DO MOTOR DE PARTIDA	3
	CHAPA SEMI-EIXO	4
	CHAVE LIMPADOR	2
	CHAVE LUZ	2

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga -
Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



ITAITINGA

Governando para todos!

EDITAIS DE LICITAÇÃO COMISSÃO DE PREGÕES



10/11/08

CHAVE MAGNÉTICA DO MTR DE PARTIDA	3
CHAVE SETA	2
CIL.AUXILIAR EMBREAG.	2
CIL.MESTRE EMBREAG.	2
CL.MESTRE FREIO	2
COLA ADESIVA	4
CONTRA PINO	4
COROA E PIÃO	1
CORPO BORBOLETA	2
CORREIA ALT	2
CORREIA AR. CONDICIONADO	2
CORREIA DE COMANDO	2
CORREIA HIDRAULICA	2
CRUZETA TRANSMISSÃO	4
CUBO RODA DIANTEIRA	4
CUBO RODA TZ	4
DESCARGA DE SAIDA DO MOTOR S/CATALIZADOR	3
DESCARGA FINAL	3
DESCARGA INTERMEDIÁRIA	3
DESCARGA SAIDA MOTOR C/ CATALIZADOR	3
DISCO DE FREIO	4
DISCO DE FREIO	4
EIXO ENTALHADO	2
EIXO PILOTO	2
ENG 1º	2
ENG 2º	2
ENG 3 º	2
ENG 4º	2
ENG 5º	2
ESPAÇADOR SEMI- EIXO	4
FARL AUXILIAR	4
FAROL BÍODO	4
FAROL DIANTEIRO	4
FECHADURA CAPO	4
FECHADURA DA PORTA	2
FILTRO COMBUSTIVEL	4
FILTRO DE AR	2
FILTRO LUBRIFICANTE	4
FLANGE CX.MARCHA	2
FLANGE DIFERENCIAL	2
GARFO EMBREAGEM	2
HÉLICE	2
HIDROVACO	1
INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	3
JG DE JUNTA DO MOTOR	3
JG PARTILHA	4
JG. B. BIELA	2
JG. B.CHUMACERA	2
JG. CALÇO VIRABREQUIM	2
JG. DE VELAS	4
JG. JUNTA CX MARCHA	2
JG. JUNTA MTR	2
JG. MOLA SAPATA	4
JG. PISTÃO	2
JG. REPARO CENTRALIZADOR	4

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga -
Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361


EDITAIS DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES

JG. SAPATA DE FREIO	4
JG. SEGMENTO	2
JOGO DE CABO DE VELAS	3
JUMELO DO FX MOLA	8
JUNTA DE CARTE	3
JUNTA HOMOCINÉTICA EXTERNA	6
KIT REPARO PARA JUNTA HOMOCINETICA	6
KIT. EMBREAGEM	1
LAMPADA 1 POLO	10
LAMPADA 2 POLOS	10
LAMPADA 67	10
LAMPADA FAROL	6
LANTERNA DIANTEIRA	4
LANTERNA TRAZ	4
LANTERNA TZ	2
LUVA DE TRANSMISSÃO	2
MAÇANETA DA PORTA	4
MANGOTE DA BOMBA D'AGUA	4
MANGOTE DO AQUECIMENTO	3
MANGOTE DO COLETOR	3
MANGOTE DO RESERVATORIO	3
MANGOTE RADIADOR INF	2
MANGOTE RADIADOR SUP	2
MANGUEIRA DIREÇÃO HIDR.	2
MANGUEIRA FREIO	4
MOLA 1º TRAZ	4
MOLA 2º TRAZ	4
MOLA 3 TRAZ	4
MOLA ASPIRAL DIANT	4
MOTOR DE PARTIDA	1
MOTOR VENTILADOR	2
MTR LIMPADOR	2
OLEO CX MARCHA	30
ÓLEO DE FREIO	6
OLEO DIFERENCIAL	30
OLEO MOTOR	60
PALHETA LIMPADOR	6
PARA-BRISA	2
PARAFUSO CENTRO	4
PARAFUSO RODA	20
PINSA DE FREIO	4
PIVO LIMPADOR	2
PIVO SUSPENSÃO	6
PNEU	8
PONTA EIXO	2
PONTEIRA TRANSMISSÃO	2
PORCA PIÃO	2
PORCA PONTA EIXO	4
PORTA ESCOVA DO MTR DE PARTIDA	3
PRATO FREIO	2
PRE FILTRO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	2
PROTETOR CORREIA DENTADA	2
PROTETOR DE CARTER	2
PULIA DA BOMBA HIDR	2
PULIA DO ALTERNADOR	2

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



ITAITINGA
Governando para todos!

EDITAIS DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES



1312
L

PULIA DO VIRABREQUIM	2
RADIADOR	1
REFIL DE BOMBA DE COMBUSTIVEL	2
REGULADOR DE PRESSAO	3
RELE AUXILIAR	3
RELE DA BOMBA	3
RELE DO ALTERNADOR	4
RELE DO PISCA	4
REPARO PARTILHA	4
REPARO PINÇA	4
REPARO TUBO GUIA	1
RESERVATÓRIO	2
RET. EIXO PILOTO	4
RETENTOR DIANTEIRO	2
RETENTOR ENTALHADO	2
RETENTOR PIÃO	4
RETENTOR TRAZ	4
RETROVISOR	4
RÓDA	4
ROL. DIANTEIRO	4
ROL. DIANTEIRO EXT	2
ROL. COLUNA DIREÇÃO	2
ROLAMENTO CENTRO	4
ROLAMENTO DA RODA TRAZ. INTERNA	4
ROLAMENTO DA RODA TRAZ. EXTERNA	4
ROLAMENTO LATERAL COROA	2
ROLAMENTO PIÃO GRANDE	2
ROLAMENTO PIÃO PEQUENO	4
SAPATA DA SUSPENSÃO	2
SEMI EIXO	3
SENSOR DE DETONAÇÃO	3
SENSOR DE MAPI	3
SENSOR DE POSIÇÃO BORBOLETA	3
SENSOR DE ROTAÇÃO	3
SENSOR DE TEMPERATURA DE AR	3
SENSOR DE TEMPERATURA INJ	6
SILICONE	3
SONDA LAMBDA	3
TAMPA DO MODULO BOMBA DE COMBUSTIVEL	3
TAMPA OLEO DO MOTOR	3
TAMPA RESEVATÓRIO	1
TELA FRONTAL	8
TERMINAL DE DIR.	2
VALVULA EQUALIZADORA	2
VALVULA PROPORCIONADORA	2
VIDRO PORTA	4
VIRABREQUIM MTR	4

03. DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE:

03.1. **JUSTIFICA-SE** tal critério de julgamento e adjudicação por LOTE devido as seguintes particularidades:

03.2. buscou-se evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga -
Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

produtos por diferentes fornecedores;

03.3. procurou-se lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação;

03.4. diante do aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

03.5. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si" – Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara – TCU;

03.6. A adoção da adjudicação do por LOTE por grupo/ lote, demonstra-se ser mais vantajoso dessa escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por Menor Preço POR LOTE, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993;

03.7. Foi efetuado o agrupamento dos itens diversos lotes por Secretaria, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento dos futuros contratos bem como a aquisição e recebimento dos materiais e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

04. CONTRATANTES

SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA.

05. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Faz-se necessária a contratação, considerando-se diante da necessidade das ações administrativas empreendidas pelas unidades requerentes.

5.2. A contratação se justifica para atender à demanda por materiais de construção em diversas atividades desenvolvidas pelas Secretarias.

5.3. Além da redução de custos, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de prestação na execução dos serviços e fornecimento do material.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. O FORNECIMENTO do objeto será parcial ou total, conforme necessidades da Secretaria. O FORNECIMENTO dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE FORNECIMENTO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Gestora.

6.2. A ordem de fornecimento/autorização de FORNECIMENTO emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do Pregão no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou do próprio Pregão.

6.3. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de fornecimento/autorização de FORNECIMENTO, o fornecedor deverá fazer a FORNECIMENTO do produto no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a FORNECIMENTO dos bens.

6.4. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos ITENS entregues.

6.5. Poderão ser firmados contratos decorrentes do Pregão, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.



ITAITINGA

*Governando para Todos!*EDITAIS DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES1314
B

6.6. DO PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE FORNECIMENTO/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

6.7. Os ITENS deverão obedecer a um cronograma de FORNECIMENTO, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos e itens discriminados na ORDEM DE FORNECIMENTO/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

6.8. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

6.9. Por ocasião DO FORNECIMENTO dos ITENS, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.10. Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de ITAITINGA - CE, com endereço na Av. Cel. Virgílio Távora, nº. 1710, Bairro Antônio Miguel, ITAITINGA, Estado do Ceará. CEP: 61.880-000, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 41.563.628/0001-82.

6.11. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.12. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.13. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do FORNECIMENTO que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do FORNECIMENTO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do FORNECIMENTO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do FORNECIMENTO. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do Pregão de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no FORNECIMENTO, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Pregão, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) a FORNECIMENTO dos ITENS deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

ITAITINGA

Governando para todos!

EDITAIS DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE
SRº. PREGOEIRO,
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____
Data: _____ às _____ horas

QUADRO DE FORNECIMENTO DOS ITENS:

ITENS	ITENS	UNID	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNT. POR EXTENSO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL POR EXTENSO
	VALOR GLOBAL						

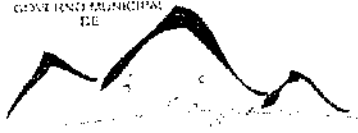
DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):		Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)
CNPJ:		CGF:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome:	RG nº:	CPF nº:
Cargo/Função:	Fone:	

1. Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____).
2. **Local de FORNECIMENTO:** Local designado pela Secretaria de EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURA, TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA, em ITAITINGA.
3. **Forma de FORNECIMENTO:** Parcelada, conforme solicitações, no prazo máximo de 05 (dias).
4. **Pagamento:** até 30 (trinta) dias após FORNECIMENTO prestado e emissão de Nota Fiscal.
5. **Validade da proposta:** 60 (sesenta) dias.
6. Todas as despesas, inclusive fretes, impostos etc., estão inclusos no preço.
7. O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.

Local e data.

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

[Handwritten signature]



ITAITINGA
Governando para todos!

**EDITAIS DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES**



L316
6

**ANEXO III
MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob N° _____, Insc. Estadual N° _____, com sede na cidade de _____, na Rua/Av. _____, N° _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____ (citar o cargo) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, CPF N°: _____, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de ITAITINGA - MG, no **Processo Licitatório N°: ___/2017 - Modalidade Pregão N°: ___/2017**, podendo dar lances se manifestar, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, rubricar propostas e assinar atas.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura
Identidade/CPF

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES

Assinatura

GOVERNO MUNICIPAL
DE



**EDITAIS DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES**



L 317

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa, CNPJ N.º _____, por seu representante legal infra-assinado, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório N.º _____, junto ao Município de ITAITINGA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva entretanto que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura
Identidade/CPF

Assinatura

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A empresa _____, CNPJ Nº: _____, por seu representante legal infra-assinado, declara, para os fins que se fizerem necessários e observado a legislação vigente, não existir motivos ou razões que a impeçam de contratar com órgãos ou entidades públicas.

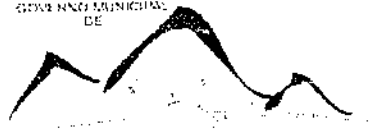
Declara ainda que atende aos requisitos de habilitação previstos no Edital referente ao Processo Licitatório Nº ____/2017, Modalidade Pregão Nº: ____/2017.

(Local e data)

Nome por Extenso/Assinatura
Cargo do Responsável/CPF

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES

GOVERNO MUNICIPAL
DE



ITAITINGA

Governando para todos!

EDITAIS DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES



123
8

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

A empresa _____, CNPJ Nº: _____, por seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura do Proprietário
Identidade/CPF

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES

Assinatura

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga -
Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

**EDITAIS DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES**



1320
E

**ANEXO VII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2017
PROCESSO Nº _____/2017 – PREGÃO Nº _____/2017**

Aos _____ dias do mês de _____ de 2017, o MUNICÍPIO DE ITAITINGA, inscrito no CNPJ Nº 41.563.628/0001-82, com sede à Av. Cel. Virgílio Távora, nº. 1710, Bairro Antônio Miguel, ITAITINGA/CE, através da Secretaria Municipal de _____, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº _____/2017 para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e **HOMOLOGADO** pela Secretaria, à fls. _____ do processo, **RESOLVEM**: registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**, por um período de 12 meses, tendo sido, o referido Menor Preço POR LOTE, oferecido pela(s) empresa(s), cujas propostas para o ITEM nº ..., foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, CEP: _____, Telefone nº (...) _____ / Telefax nº (...) _____, representada pelo Senhor _____ que entre si, justo e avançado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, conforme o Processo nº _____ pelas cláusulas e condições a saber:

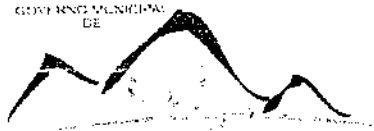
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, constantes no Termo de Referência e nesta Minuta da Ata de Registro de Preço, por um período de 12 meses.

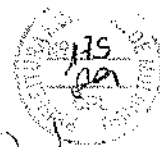
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

Subcláusula Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o competente registro do(s) licitante(s) vencedor (es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- b) Receber o FORNECIMENTO e encaminhar ao setor competente a correspondente Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, para fins de liquidação.
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preço.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o FORNECIMENTO dentro das normas da Ata de Registro de Preço.
- e) Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil do FORNECIMENTO a ser executado.
- f) Assegurar-se do bom FORNECIMENTO, verificando sempre o atendimento ao FORNECIMENTO/serviço.
- g) Acompanhar e fiscalizar o FORNECIMENTO dos bens, por meio de seu servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**.
- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, inclusive quanto a não interrupção dos medicamentos fornecidos.
- j) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências para o FORNECIMENTO referentes ao objeto, quando necessário.
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**.



ITAITINGA

*Governando para todos!*EDITAIS DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES1222
R

l) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do **FORNECIMENTO** dos **ITENS**, fixando prazo para sua correção.

Subcláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) assinar esta a Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da convocação.
- b) indicar, no mínimo, um funcionário para acompanhar a execução do **FORNECIMENTO**, devendo constar nome completo, função, nº do Documento de Identidade e nº do CPF.
- c) realizar o objeto desta licitação, de acordo com o Edital, Termo de Referência e a proposta apresentada.
- d) O **FORNECIMENTO** dar-se-á após informação do **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** para a **CONTRATADA** do quantitativo mediante ordem de **FORNECIMENTO** devidamente assinada pelo Secretário Responsável.
- e) a empresa assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas à pessoal.
- f) permitir a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** encarregada de acompanhar o **FORNECIMENTO**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- g) prestar todos os esclarecimentos, solicitados pelo **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** de forma clara, concisa e lógica, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
- h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, esta Ata de Registro de Preço, nem subcontratar qualquer parte do **FORNECIMENTO** a que está obrigada.
- i) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Pregão.
- j) comunicar ao **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência, e apresentar documentos referentes à ocorrência dentro do prazo de 10 (dez) dias, para apreciação.
- l) fornecer o objeto conforme especificações e preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

Subcláusula Primeira - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

Subcláusula Segunda - A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

Subcláusula Terceira - Antes de efetuar todo e qualquer pagamento será verificada a regularidade da contratada, mediante consulta "on line", cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

Subcláusula Quarta - Antes de efetuar qualquer pagamento será verificada a situação do licitante no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS**, cadastro este Criado pela Controladoria Geral da União, nos termos do Aviso-Circular nº 1/GM/CGU-PR, de 19 de janeiro de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

Subcláusula Sexta - O pagamento poderá ser susgado pelo **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**, Secretaria requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

Subcláusula Sétima - Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência da ata de registro de preços.

CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador Secretaria de

**EDITAIS DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES**1322
5

INFRAESTRUTURA, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do FORNECIMENTO, a órgãos ou entidade que não tenha participado independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este FORNECIMENTO não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Subcláusula Segunda- Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar os FORNECIMENTO registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o FORNECIMENTO pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições.

Subcláusula Terceira - O MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Quarta - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Quinta: O limite máximo para os órgãos usuários da Ata de Registro de Preços não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

5.1. tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

5.2. consultar previamente a administração da MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

5.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando a MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE eventuais desvantagens verificadas;

5.4. encaminhar a administração da MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

5.5. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a administração do MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a SECRETARIA DE _____, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do FORNECIMENTO registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos bens, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;



1323

- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em prestar o FORNECIMENTO a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Subcláusula Primeira – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Subcláusula Segunda – O Setor de Fornecimentos fará as pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços dos ITENS a serem adquiridas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. Os preços registrados, a especificação do FORNECIMENTO, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Modelo de Proposta Anexo I, bem como em anexo I da presente ata de preços.

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador Secretaria de _____ da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador Secretaria de _____ deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador Secretaria de _____ poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de FORNECIMENTO; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador Secretaria de _____ deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA NONA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para FUTURO FORNECIMENTO, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Única - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** não será obrigada a contratar o FORNECIMENTO disposto na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições. O **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

10.1. O **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos

**EDITAIS DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES**1324
S

usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Primeira - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Segunda - A Administração não emitirá qualquer Pedido de FORNECIMENTO sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

Subcláusula Terceira - O extrato do contrato, quando realizado, será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data da FORNECIMENTO ao licitante ou, quando for o caso, da assinatura da Ata de Registro de Preço de FORNECIMENTO.

Subcláusula Quarta - O Pedido de FORNECIMENTO será formalizado por intermédio de:

- Nota de empenho e autorização de fornecimento se a FORNECIMENTO for de uma só vez; ou Ata de Registro de Preço (se houver), no caso de existirem obrigações futuras;
- Fornecedor/prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a FORNECIMENTO esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- Somente quando o licitante registrado em primeiro lugar não se dispuser a realizar o FORNECIMENTO adicional a órgão ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, será indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

Subcláusula Sexta - Os ITENS deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL, no endereço constante na ordem de FORNECIMENTO, com descarga por conta do fornecedor, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, podendo esporadicamente ser dilatado por motivo devidamente justificado, com atesto da Secretaria Contratante.

Subcláusula Sétima - O FORNECIMENTO do objeto desta Ata de RP não poderá ultrapassar o limite máximo previsto no Termo de Referência, no período de 12 meses

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E DO RECEBIMENTO:

Os ITENS serão:

- Recebidas provisoriamente**, por intermédio de um responsável a ser designado pela **Secretaria requisitante** para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes na Ordem de FORNECIMENTO;
- Recebidas definitivamente**, após comprovação da compatibilidade dos ITENS com as especificações e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de FORNECIMENTO;
- Rejeitadas**, quando em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência do Edital convocatório.

Subcláusula Primeira - Ainda que os ITENS sejam recebidas em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade e segurança dos mesmos.

Subcláusula Segunda - Os ITENS deverão ser entregues com validade mínima de 60 (sesenta) dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:

Subcláusula Primeira: Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração garantirá o contraditório a ampla defesa antes de aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do FORNECIMENTO, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

GOVERNO MUNICIPAL
CE



ITAITINGA
Governando para todos!

EDITAIS DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES



d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir a **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na **alínea "d"**. Referida penalidade é de competência do Município de ITAITINGA.

f) As penalidades previstas nas **alíneas "d" e "e"** poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

g) Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será excluída do Sistema de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório, quem:

1- convocado no prazo de validade da sua proposta não assinar a ata de RP, no prazo previsto neste edital.

2- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata de Registro de preços;

3- Não manter a proposta, injustificadamente;

4- Comportar-se de modo inidôneo;

5- Deixar de FORNECIMENTO ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

6- Cometer fraude fiscal;

7- Falhar ou fraudar na execução deste Pregão.

h) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

1- Pelo FORNECIMENTO desconforme com o especificado e aceito.

2- Pela não execução no prazo estipulado do FORNECIMENTO rejeitado pela **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**.

3- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

Subcláusula Segunda - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

Subcláusula Terceira - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**, em relação a um dos eventos arrolados na **alínea "g"**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas na **alínea "g"** poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, elencadas nas alíneas "b" e "c" da subcláusula primeira, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PREÇOS:

14.1. A **CONTRATADA** terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido;

a) Comprovar está o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;

c) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei nº 8.666/93;

Subcláusula Primeira – Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da Ata.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga -
Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



ITAITINGA

Governando para todos!

**EDITAIS DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES**

180
13/16

Subcláusula Segunda – A solicitação do fornecedor para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**, facultando-se a esta, aplicação das penalidades previstas na Ata.

Subcláusula Terceira – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao Registro.

14.2. Por iniciativa da **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**:

- a) **A CONTRATADA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) **A CONTRATADA** perder qualquer condição de habilitação exigida no Pregão para Registro de Preços;
- c) Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;
- d) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

Subcláusula Primeira - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitem anteriores será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

Subcláusula Terceira - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. O FORNECIMENTO decorrente do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado por um representante especialmente designado para esse fim a ser oportunamente indicado pela **Secretaria Contratante**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do FORNECIMENTO e de tudo dará ciência a **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**, como também fiscalizar o FORNECIMENTO, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer FORNECIMENTO que esteja em desacordo com o presente Pregão, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei 8.666/93 e demais alterações.

Subcláusula Primeira - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

Subcláusula Segunda – O FORNECIMENTO dar-se-á de acordo com a necessidade da **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** e será faturado em conformidade com a Ordem de FORNECIMENTO.

Subcláusula Terceira - A execução do FORNECIMENTO deverá obedecer rigorosamente às técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado integrante do quadro da **CONTRATADA**.

Subcláusula Quarta - O prazo máximo para atendimento aos chamados será de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de FORNECIMENTO.

Subcláusula Quinta – A Ordem de FORNECIMENTO deverá ser entregue à **CONTRATADA**, no local estipulado na Proposta de Preços, durante horário comercial.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

**EDITAIS DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES**

17.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

Subcláusula Única - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO:

Subcláusula Primeira - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Subcláusula Segunda - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no FORNECIMENTO, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**.

Subcláusula Terceira - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Subcláusula Quarta - A **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO:

20.1. A **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** providenciará a publicação resumida desta Ata trimestralmente, nos termos do art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

21.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Edital, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:

22.1. As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Município de ITAITINGA, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, abaixo assinadas e arquivado nesta Secretaria, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/93.

ITAITINGA (CE), de _____ de 2017.

SIGNATÁRIOS:

ORGÃO GESTOR - SECRETARIA DE _____

Ordenadora da despesa Gerenciador Secretaria de _____ do Registro de Preços ORGÃO GESTOR - SECRETARIA DE _____	CPF Nº.....
---	-------------

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

DADOS DA EMPRESA:



ITAITINGA

Governando para todos!

**EDITAIS DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES**



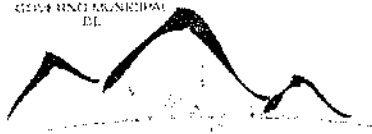
1325
R

Proponente (Razão Social):		Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:		CGF:	
Fone/Fax:		E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA:			
Nome:		RG n°:	CPF n°:
Cargo/Função:		Fone:	

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS	
	ASSINATURA DO REPRESENTANTE

Ass

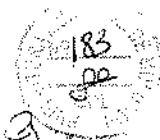
GOV. MUNICIPAL
DE



ITAITINGA

Governando para todos!

EDITAIS DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES



1329
R

ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____.

QUADRO COM OS ITENS:

Qui

**EDITAIS DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES**

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, NESTE ATO
REPRESENTADA LEGALMENTE PELA SECRETARIA DE
E DO OUTRO A
EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.**

Pelo presente instrumento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE ITAITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 41.563.628/0001-82, com sede à Av. Cel. Virgílio Távora, nº. 1710, Bairro Antônio Miguel, ITAITINGA/Ce, através da Secretaria Municipal de _____, neste ato representado pela, Srª. _____, designado Secretário de _____, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, Insc. Estadual _____, neste ato representada legalmente pelo seu _____ o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, denominada **CONTRATADA**, decorrente de licitação **PROCESSO Nº ____/2017 - PREGÃO Nº ____/2017, conforme ata de registro de preços nº _____**, têm justo e acordado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo **EDITAL**, e as demais cláusulas constantes deste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS REGRAS DE FORNECIMENTO

2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Edital ____/2017, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2017/PP/SRP**, indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLAUSULA TERCEITA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A Contratada e Contratante, ficam condicionais às obrigações previstas no edital convocatório bem como na ata de registro de preço de origem do presente termo de contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

4.2. A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

4.3. Antes de efetuar todo e qualquer pagamento será verificada a regularidade da contratada, mediante consulta "on line", cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

4.4. Antes de efetuar qualquer pagamento será verificada a situação do licitante no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS**, cadastro este Criado pela Controladoria Geral da União, nos termos do Aviso-Circular nº 1/GM/CGU-PR, de 19 de janeiro de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

**EDITAIS DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES**



1331
R

4.5. O pagamento poderá ser susgado pelo **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**, Secretaria requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

4.6. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____).
Referente ao FORNECIMENTO dos LOTES____. Conforme anexo I, quadro dos itens, deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de FORNECIMENTO, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS NORMAS LEGAIS

7.1. O presente instrumento rege-se pelas normas constantes das Leis Federais Nos: 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, as normas e condições do respectivo EDITAL cujo processo licitatório o originou, as suas demais cláusulas, além de outras normas legais pertinentes à espécie.

7.2. Os casos omissos decorrentes deste instrumento serão resolvidos com base nas disposições do respectivo Edital, as disposições da Lei 8.666/93, do Código de Defesa do Consumidor e, sendo estas insuficientes para solucionar o conflito, as disposições do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, nº _____ - natureza da despesa _____.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1. O presente instrumento terá vigência até 31 (trinta e um) de Dezembro do ano corrente à data da sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos ITENS. Podendo ser prorrogado nos casos previsto no art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO E DEMAIS OBSERVAÇÕES

Fica ajustado, ainda, que:

12. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2017/PP/SRP** e anexos;
- b) Ata de **REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017-SRP**



1332
B

**EDITAIS DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES**

c) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

d) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.1. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

12.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Canindé.

12.3. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

ITAITINGA, de de

Secretario de _____
CPF Nº _____

Empresa:

CNPJ: _____
Representante Legal da Empresa
CPF: _____

Testemunhas:

Nome: CPF:
Nome: CPF:

Handwritten signature

GOVERNO MUNICIPAL
DE



ITAITINGA
Governando para todos!

**EDITAIS DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES**



L333

ANEXO I – TERMO DE CONTRATO Nº. _____

QUADRO DOS ITENS LOTES: